



PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO N. 1000008381/2014 PROTOCOLO N. 842121/2019
INTERESSADO	GUSMAN CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO
ASSUNTO	JULGAMENTO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DE AUTUAÇÃO LAVRADA EM PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

**DELIBERAÇÃO Nº 264/2019 – (CEP-CAU/MT)**

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **26 de setembro de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CEP CAU/MT, conforme Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019;

Considerando que o autuado apresentou defesa perante o CAU/MT, e alegou que não tem “tradição de oferecer e não oferece serviço de profissional arquitetura e urbanismo e que fez um projeto piloto no período de 40 (quarenta) dias;

Considerando o art. 19 da Resolução CAU/BR nº 22/2012;

**DELIBEROU:**

- 1- Julgar arquivamento do processo de fiscalização n. 1000008381/2014- protocolo n. 842121/2019, em nome de GUSMAN CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO;
- 2 - Encaminhar comunicado da decisão, para querendo, cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes.

Esta deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros João Antônio Silva Neto, Alessandro Reis e Hendyel Castro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

**JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO**  
Coordenador

**HENDYEL CASTRO REIS**  
Coordenadora Adjunta

**ALEXSANDRO REIS**  
Membro